



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXP. N° 233/2017
PROJETO DE LEI N° 2061/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Compromisso com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Esteio – CDL, com o consequente repasse de valores, visando à execução da Campanha “Esteio Show de Natal”.

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Compromisso, com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Esteio – CDL, com o consequente repasse de valores, visando à execução da Campanha “Esteio Show de Natal”, no decorrer dos meses de novembro e dezembro de 2017.

Parágrafo Único - O repasse de valores mencionado no caput deste artigo se dará em parcela única no montante equivalente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser consolidado respectivamente à entidade até 10 (dez) dias úteis após o firmamento do Termo de Compromisso que será celebrado entre os partícipes.

Art. 2º Incumbirá à Entidade beneficiada a execução do projeto “Esteio Show de Natal”, com o slogan “O presente dos seus sonhos está aqui”, com objetivo de dar ênfase ao comércio local, centros e bairros, com especial foco para as vendas locais.

Art. 3º A Entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos nos termos desta Lei, observadas as disposições constantes no plano de trabalho apresentado, bem como nos termos que restarem taxativamente expressos no Termo de Compromisso que será posteriormente celebrado entre os partícipes.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei encontrará amparo em dotação orçamentária própria do exercício financeiro de 2017, junto à seguinte rubrica oriunda Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

07.01.23.691.0003.2118-463

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio,

[Signature]

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120
Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br
www.esteio.rs.gov.br - DISQUE Esteio: 0800-541-0400



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem n.º 192/2017

Esteio, 23 de outubro de 2017.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o projeto de lei anexo, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Compromisso com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Esteio – CDL, com o consequente repasse de valores, visando à execução da Campanha ‘Esteio Show de Natal’*”.

Como de costume, o Poder Executivo Municipal atua como apoiador da campanha denominada “Esteio Show de Natal”, promovida pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Esteio (CDL), a qual tem por objetivo principal o resgate da importância do consumo local e, por consequência, o fomento da geração de empregos, renda e retorno de impostos ao Município de Esteio e seus cidadãos e que terá como *slogan* “O presente dos seus sonhos está aqui”

Conforme o plano de trabalho apresentado pela instituição, a projeção de adesão à campanha por parte dos lojistas é de cerca de 80% (oitenta por cento) dos associados e das grandes redes de comércio instaladas na cidade de Esteio.

Por outro lado, estima-se também a distribuição de 300.000 (trezentos mil) cupons ao longo da campanha que ocorrerá nos meses de novembro e dezembro do corrente ano.

Destaca-se que o Poder Executivo repassará o valor equivalente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reias) para subsidiar a campanha em referência, arcando a entidade com os demais custos previstos para a realização.

Por fim, salientamos que o recurso financeiro que subsidiará a celebração do Termo de Compromisso em questão, encontrará amparo em dotação orçamentária própria do exercício financeiro vigente, nos termos expressos no artigo 4º do Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos a manifestação desse Poder Legislativo Municipal, colhendo o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


Leonardo Duarte Pascoal
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.

Ver. Felipe Costella

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta.

CWD/PGM

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120

Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br

www.esteio.rs.gov.br - DISQUEEsteio: 0800-541-0400